

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 384/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0086193/2021-92****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 27.9.2021**

Recredenciamento da entidade Instituto Auxiliadora, mantenedora do Instituto Auxiliadora, no município de São João del Rei.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1158/2021, datado de 14 de setembro de 2021, o Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 16 de setembro de 2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento da entidade Instituto Auxiliadora, mantenedora do Instituto Auxiliadora, que oferece o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, em São João del Rei, ambos localizados na Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 56, Bairro Dom Bosco.

A mantenedora obteve o último credenciamento por força da Portaria SEE 622/2016, de 19 de abril de 2016, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Em atendimento à Resolução CEE nº 449/2002 e ao Parecer CEE nº 198/2021, foram anexados, ao processo, os seguintes documentos:

- requerimento, dirigido à Titular da Pasta da Educação, firmado pela representante legal da entidade mantenedora;
- Estatuto Social, acompanhado pela Ata de Eleição da Diretoria para o mandato 2018/2021;
- comprovantes de idoneidade moral expedidos, por autoridade legalmente constituída, em favor das representantes da mantenedora, Regina Maria Ferreira Carrijo, Flávia Cristina Faria Dias e Ana Virgínia Fonseca;
- Declaração de Idoneidade Financeira expedida, em favor da mantenedora, pelo Banco do Brasil;
- Balanço Patrimonial, firmado por profissional competente e pela representante legal da mantenedora;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Alvará, expedido pela Prefeitura de São João del Rei;

- Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças de São João del Rei;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Termo de responsabilidade, atestando a veracidade e regularidade das informações e da capacidade financeira da mantenedora, assinado pela sua representante legal;
- cópias dos atos legais da mantenedora e da mantida;
- Relatório de Verificação in loco elaborado, em 03 de setembro de 2021, pelas inspetoras escolares Maria Auxiliadora Guimarães Santos, Polyane Moreira Dornellas da Silva Rossi e Andrea da Silva Goulart de Jesus, da SRE de São João del Rei, visado pela Diretora do Órgão, Fabiana Magalhães da Silva, favorável ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Instituto Auxiliadora, mantenedora do Instituto Auxiliadora, no município de São João del Rei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, tendo em vista a publicação da Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021, que prorrogou, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2021, os atos legais de credenciamento e credenciamento de entidade mantenedora de instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, cujo vencimento ocorresse durante o período de calamidade pública, ocasionado pela pandemia.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 28/09/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35824351** e o código CRC **D059438D**.